

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de preço público de análise de Licença Ambiental de Operação – Regularização (Art. 6º da Resolução 207/CADES/2020). Informamos:

1.) Verificamos no Item 2. Relação de Produtos, do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, que a relação de produtos é incompatível com o CNAE 3250-7/01 – Fabricação de Instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, integrantes do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA Nº01/2018. Também consta no Cartão CNPJ da Empresa CNAE secundários, não integrantes do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA nº01/2018 e compatíveis com a Relação de produtos apresentada pelo interessado no MCE, a saber: CNAE 2123-8/00 – Fabricação de preparações farmacêuticas; CNAE 2122-0/00 – Fabricação de medicamentos para uso veterinário; CNAE 3250-7/05 – Fabricação de materiais para medicina e odontologia. Em atenção ao Artigo 10º da Deliberação Normativa CONSEMA Nº01/2018, informamos que deverá ser solicitado o Licenciamento Ambiental da Empresa à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

**OBS:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE: 544/CLA/DAIA/GTAIND/2022- PA: 2017-0.183.532-7 Interessado: ALEXANDRE TRESTINI TATTO – ME – CNPJ: 10.322.096/0001-68 –** Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Renovação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento de documentos referentes ao Comuniquê-se 424/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 11 de maio de 2022, e da solicitação de prorrogação de prazo para atendê-lo integralmente. Informamos:

1.) Fica concedido o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para atendimento integral ao Comuniquê-se 424/CLA/DAIA/GTAIND/2022.

2. Apresentar a Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMSP emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

3. Apresentar o Certificado de Licença de do Corpo de Bombeiros - CLCB, atualizado, emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**OBS:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE: 549/CLA/DAIA/GTAIND/2022- PA: 2018-0.021.809-1 Interessado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS NN LTDA -CNPJ: 48.940.837/0001-47 –** Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Renovação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de preço público de análise de Licença Ambiental de Operação – Regularização (Art.6º da Resolução 207/CADES/2020 e Decreto Municipal nº 60.972 de 30/12/2021). Para prosseguimento da análise, fundamentados na Resolução nº207/CADES/2020, de 19/02/2020, na Portaria nº05/DECONT/2018, publicada no DOC no dia 11 de setembro de 2018 e na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, de 13/11/2018, informamos que é necessário esclarecer e apresentar os seguintes documentos:

1.) Respresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, atualizado, totalmente preenchido e assinado pelo profissional legalmente habilitado pelo respectivo Conselho de Classe. Quando o item não se referir às atividades da Empresa preencher com: Não se Aplica.

2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada, do responsável técnico pelas informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE conforme prevê o Artigo 11 da Resolução CONAMA nº 237/97. O MCE tem que ser assinado pelo mesmo profissional dono da ART a ser apresentada.

3. Título de propriedade, atualizado, do imóvel, (cópia do espelho do IPTU ou matrícula atualizada do imóvel) – cópia simples.

4. Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMSP emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

5. A Portaria DAEE nº2254, de 22 de setembro de 2014, permanece válida?

6. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, atualizado, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

7. Declaração de Responsabilidade, com firmas reconhecidas em Cartório (modelo no Anexo III da Portaria Nº 005/DECONT/2018).

8. Declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (Modelo no Anexo V da Portaria nº05/DECONT/2018), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios.

9. Relatório Fotográfico, legendado, das instalações industriais da Empresa.

10. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**OBS:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente (Art.7º da Portaria Nº05/DECONT/2018).

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 65/CLA-DCRA-GTMAPP/2022 PA 2012-0.008.093-5 ITAÚ UNIBANCO S/A – Avenida Doutor Hugo Beolchi x Rua Guaratuba – Conceição - São Paulo – SP. “O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtmap@prefeitura.sp.gov.br) e deverá realizar a doação de 12 mudas DAP 3,0cm no Viveiro Manequinho Lopes, referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail. ” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Milena Toselli, através do e-mail svmagtmap@prefeitura.sp.gov.br.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 058/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA - CNPJ 44.892.693/0001-40. Aditamento ao Comodato nº 016/2018 - altera a alínea "g" da cláusula 3.1 do Instrumento Contratual de Comodato nº 016/2018, que passa a ter a seguinte redação: "g) não ceder o uso dos Imóveis a terceiros, ainda que gratuita-

mente, ficando também vedada a transferência, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações do presente comodato, exceto com expressa e prévia autorização da COHAB-SP.". Consoante autorização na 1630ª Reunião de Diretoria da COHAB-SP. R\$ 0,00. Data de assinatura: 09/06/2022. SEI 7610.2022/0000483-7.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000899-0

#### EXTRATO DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Data da reunião: 15 de junho de 2022

Local: Plataforma Microsoft Teams PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação de Presença; Ordem do Dia: I. Deliberação: manifestação quanto a proposta do Tribunal de Contas do Município – TCM sobre o valor mínimo e a quantidade de Certificado de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, nos termos do § 1º do artigo 11º da Lei nº 13.260/2001, para realização do 1º Leilão da 6ª Distribuição Pública de CEPAC – OUCAE (SEI nº 7810.2020/0000941-7). INÍCIO: Sr. José Carlos Constantino, representante titular da São Paulo Urbanismo, iniciou a reunião às 15h08 seguindo com o expediente. I) Foi verificada a presença dos seguintes representantes: José Carlos Constantino, representante titular da São Paulo Urbanismo; Gabriela da Silva Medeiros, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Fernando Fernandes Bernardino, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda – SF; Denise Maria Saliba Dias Gomes, representante suplente Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; Lucia Noemia Simoni, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Adriana Biazzi, representante titular da SIURB; Eduardo Della Manna, representante titular do Sindicato das Empresas de Compras, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Tania Pantano, representante suplente do Sindicato das Empresas de Compras, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Antonio Marcos Dória Vieira, representante titular da APEOP; José Orlando Ghedini, representante titular do Movimento Defesa São Paulo; Maria José Gullo, representante titular da Secretaria Municipal De Habitação – SEHAB; Sheila Mendes do Nascimento, representante titular da Associação dos Representantes Dos Moradores De Favela Do Perímetro Da Operação Urbana; Erika Valdman, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA; Mônica Hussein Nasser, representante titular da Subprefeitura Jabaquara; Olavo Geraldo, representante suplente da Associação dos Representantes Dos Moradores De Favela Do Perímetro Da Operação Urbana. Ordem do dia: I). Sr. José Carlos Constantino explica que o motivo da reunião extraordinária é deliberar sobre a proposta do TCM sobre o valor mínimo de CEPAC e a quantidade máxima de títulos de CEPAC. Expõe que foi publicado no DOC de 07/06/2022 o fato relevante para a retomada do 1º leilão da 6ª Distribuição Pública de CEPAC. Recuperou em linha do tempo os principais eventos ligados ao registro da Distribuição junto à CVM e a suspensão do leilão pelo Tribunal de Contas do Município desde o final de 2020 e ao longo de 2021 até a última liberação do TCM para a retomada do leilão, desde que com valor mínimo do CEPAC de R\$ 2.175,37 e limite máximo de oferta de 160 mil títulos de CEPAC. Informou que o TCM definiu que o valor mínimo deve ser atualizado pelo IPC-FIPE, de modo que, até o dia 14/06/2022, o valor foi atualizado em R\$ 2.261,72, conforme exposto pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 13.260/2001. Seguiu-se debate sobre a definição do valor mínimo de CEPAC, sendo esclarecido que a data-base da atualização era a data do último leilão, de modo que o valor foi atualizado de 14/06/2012 a 14/06/2022. Também foi debatido o uso dos recursos a serem arrecadados. Encerrado o debate, foi realizada a votação, de deliberou favoravelmente pelo valor mínimo de CEPAC, de R\$ 2.261,72, com limite máximo de oferta de 160 mil títulos de CEPAC, por 10 votos favoráveis e uma abstenção, do Movimento Defesa São Paulo. ENCERRAMENTO: A Coordenação agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 16h09.

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000899-0

#### RESOLUÇÃO Nº: 001/2022 – OUCAE

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - GGOUCAE, previsto pelo art.19 e pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Lei nº 13.260/2001, parcialmente alterada pelas Leis nº 15.416/2011 e 16.975/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.364/2012, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, durante a realização da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de junho de 2022, CONSIDERANDO a deliberação, durante a 7ª reunião Extraordinária do GG OUCAE, realizada no dia 04 de setembro de 2020, na qual se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do reajustamento do valor mínimo do CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE - R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 1.282,00 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais), na forma proposta pela São Paulo Urbanismo para a realização da 6ª Distribuição Pública de CEPAC, após análise do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE – Laudo nº 38.278/2020, realizado mediante Contrato nº 003/2020/SMDU; CONSIDERANDO a suspensão do 1º Leilão que ocorreria em 17/12/2020 devido a questionamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Município (Ofício SSG 14740/2020); CONSIDERANDO a liberação do referido Leilão em 11 de janeiro de 2022 pelo Sr. Conselheiro Corregedor (Ofício SSG 12162/2022); CONSIDERANDO a suspensão novamente do Leilão em 23 de fevereiro 2022 com pedido de vistas em Plenário; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município – TCM, por meio do Ofício SSG RETOMADA 30002/2022, propôs, para a retomada do leilão, limitação de oferta de 160 mil títulos e valor mínimo por CEPAC de R\$ 2.175,37 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), que recebeu manifestação favorável da São Paulo Urbanismo (SEI nº 7810.2020/0000941-7); CONSIDERANDO que a referida retomada ficou condicionada à oitiva dos órgãos referidos no art. 11, §1º da Lei Municipal nº 13.260/2001, dentre os quais o GG OUCAE; Resolução nº: 001/2022 - OUCAE CONSIDERANDO que o GG OUCAE acompanhou por meio de indagações e informes a suspensão em suas reuniões ordinárias ao longo de 2021 e de 2022, manifestandose em diversas ocasiões sobre a importância da retomada do leilão de CEPAC para continuidade das intervenções em andamento e previstas no Prospecto;

#### RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por 10 (dez) votos favoráveis e uma abstenção, ao reajustamento do valor mínimo de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE para R\$ 2.261,72 (Dois mil, duzentos e sessenta e hum reais e setenta e dois centavos), corrigido pelo IPC-FIPE até o dia 14 de junho de 2022 na forma proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município e com a concordância da São Paulo Urbanismo para a realização da próxima Distribuição Pública de CEPAC, com limite de oferta de 160 mil CEPAC

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000654-3 DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**Assunto:** Aquisição de trena Analógica com Roda 1Km I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7810.2022/0000654-3, especialmente na informação SEI nº 064723141 e 064744928 e também no Parecer da Gerência Jurídica (evento SEI nº 065262247), o qual utilizo como razão de decidir, com fundamento no artigo 29, II, da Lei nº 13.303/16, bem como no Decreto Municipal nº 44.279/2003, regulamentador da Lei Municipal nº 13.278/2002 e na Norma de Procedimento - NP - 58.02, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da Dispensa Eletrônica referente à Oferta de Compra nº 8010878010020220C00013 (doc. 064561999), da empresa JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 064561999, inscrita no CNPJ nº 34.132.558/0001-42, para o fornecimento de 01 (uma) trena Analógica com Roda 1Km, pelo valor global de de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme proposta comercial SEI nº 064716497;

II - Em consequência **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme Nota de Reserva nº 122/2022 (evento SEI nº 063284247), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício vindouro, em homenagem ao princípio da anualidade orçamentária;

III - A fiscalização do recebimento será exercida pela Srª. Matilde da Costa, prontuário 6018-6 e pela Srª Margarete Costa Rolla, prontuário 4848-8, que atuará na qualidade de suplente;

#### IV - PUBLIQUE-SE

V - Oportunamente, encaminhem-se os autos à DAF/GFI, para providências quanto à emissão da nota de empenho e, em seguida, à DAF/GCL para elaboração do termo de apostilamento, ficando a assinatura condicionada à reapresentação das certidões eventualmente vencidas, e demais medidas em prosseguimento.

#### CÉSAR AZEVEDO

Presidente da São Paulo Urbanismo

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000649-7

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho em favor do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO** da 2.a Região - SP, CNPJ 03.241.738/0001-39, referente ao pagamento de custas processuais e depósito recursal para fins de interposição de Recurso Ordinário contra sentença proferida nos autos do Processo n.º 10000099-97.2022.5.02.0034, referente a ação trabalhista movida por Mariana Figueiredo Bertelli, com fundamento legal nas leis nº 13.303/2016 e 4.320/1969 e na legislação municipal vigente.

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente às custas processuais, conforme Nota de Reserva 133/2022 (065347555) e R\$ 10.986,80 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao depósito recursal, conforme Nota de Reserva 134/2022 (065347688) para o presente exercício, que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

III - À DAF/GFI para a emissão das notas de empenho.

#### CÉSAR AZEVEDO

Presidente da São Paulo Urbanismo

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

#### CRENCIADA: TORONTO DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Termo de credenciamento para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 30.000.000,00

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura

REGISTRO: 2019/0148-30-00

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATO DPR Nº 017/2022

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, e seu parágrafo primeiro, do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

1. Considerando a ausência do Sr. Gustavo Garcia Pires, Diretor Presidente no dia 20 de junho de 2022;

2. Considerando, ainda, a essencialidade do cargo para o regular funcionamento das atividades da Companhia, bem como a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor pelo período acima mencionado;

3. Nomear o Sr. Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo para assumir interinamente o cargo de Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A., passando a acumular os cargos de Diretor de Cliente e Eventos e Diretor Presidente, sem acúmulo e/ou acréscimo de vencimentos, exercendo seus respectivos poderes de forma ampla e irrestrita, até o retorno do Sr. Gustavo Garcia Pires.

4. Este ato entra em vigor no dia 20 de junho de 2022, e será revogado automaticamente com o decurso do prazo estipulado no item 1.

São Paulo, 15 de junho de 2022

GUSTAVO GARCIA PIRES  
Diretor Presidente

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

**6011.2018/0001287-6 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças.** Contrato nº 012/2019-SGM – DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Prorrogação Contratual - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização. 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 063186269, 063769372, 064114625, 064115304, 064988830, 064991138, 064991341, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 065152706, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fun-

damento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto nº. 44.279/03, o aditamento do Contrato nº. 012/2019-SGM, celebrado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.096.044/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização, para fazer constar o que segue: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 90 (noventa) dias ou conclusão de novo processo licitatório, contados a partir de 17/06/2022, com aplicação de reajuste de preços. 2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.096.044/0001-93, no valor mensal reajustado de R\$ 248.136,96 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), e valor total reajustado para o período de 90 (noventa) dias de R\$ 727.868,40 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que neste exercício o valor de R\$ 210.338,36 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), onerará a dotação orçamentária nº. 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e R\$ 517.530,04 (quinhentos e dezesseite mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), onerará a dotação orçamentária nº. 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00.

**6011.2021/0001627-5 -SGM/CAF.** Aquisição de 01 (uma) assinatura do Jornal "Valor Econômico". I. À vista dos elementos contidos no presente processo, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02 regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e suas alterações, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, doc.065280598 **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação por inexigibilidade da empresa EDITORA GLOBO S.A, inscrita no CNPJ 04.067.191/0007-55, visando a aquisição de 01 (uma) assinatura (versão impressa e digital) do jornal "Valor Econômico", pelo valor unitário/anoal de R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisição encartada sob documento n.º 064747718. II. O controle de execução será exercido pela servidora SIMONE DOS SANTOS MACHADO - RF: 775.120.6, na qualidade de fiscal, e pelo servidor GEREMIAS DA SILVA - RF: 626.100.1, como suplente. III. **AUTORIZO**, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa: EDITORA GLOBO S.A, CNPJ: 04.067.191/0007-55, pelo valor total global de R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária. 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2022-SGM

CONTRATO ADITADO: 013/2019-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2019/0000333-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA

DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.711,01 (dez mil, setecentos e onze reais e um centavo).

NOTA DE EMPENHO N.ºs: 45.847/2022

A) - TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete

– SGM

B) - CELSO RICARDO MENDES, Diretor Executivo da empresa SOMPO SEGUROS S/A

EMERSON RESCK BUENO, Procurador da empresa SOMPO SEGUROS S/A

#### COMUNICADO

**Processo SEI nº 6011.2022/0000981-3**

Consulta Pública nº CP Nº 008/2022/SGM-SEDP

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para implantação, manutenção, conservação e operação do CTEC Guarapiranga - Complexo Turístico, Educacional e Cultural - na cidade de São Paulo.

Assunto: RoadShow Virtual da Consulta Pública nº 008/2022/SGM-SEDP.

Comunicamos que a São Paulo Negócios, agência de promoção de investimentos do município está convidando os interessados para participar do RoadShow Virtual da Consulta Pública nº 008/2022/SGM-SEDP, que tem por objeto a parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para implantação, manutenção, conservação e operação do CTEC Guarapiranga - Complexo Turístico, educacional e cultural - na cidade de São Paulo, no dia 29 de junho de 2022, às 10 h. Os interessados em participar deverão preencher o link: <https://forms.office.com/r/ALv6PsmuDG>

<https://tinyurl.com/lytve2bu>

**6011.2022/0001087-0 -SGM/CAF/DAP.** Aquisição de Material de consumo - Utilidades de Copas e Cozinhas SGM e Gabinete do Sr. Prefeito. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, com os valores atualizados pelo Decreto 9.412/2018, Cotação Eletrônica n.º 13/2022-SGM, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 065278072, **AUTORIZO** com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Aquisição de Material de consumo - Utilidades de Copas e Cozinhas SGM e Gabinete do Sr. Prefeito, perfazendo o valor total de R\$ 7.921,48 (sete mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), ficando adjudicadas as empresas: a) MARCOS E BERTA LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 09.035.549/0001-96, para o Item 01 - Aquisição de 6 (seis) Bacias/Vasilhas Media Em Plástico, pelo valor unitário de R\$ 12,07 (doze reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 72,42 (setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), Item 02 - Aquisição de 2 (dois) Batedores/Fouet em Aço Inox 27 cm, pelo valor unitário de R\$ 13,16 (treze reais